



PORTARIA CRO-MG Nº 102/2020

**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 024/2020
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:


Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	01 - SEDE	R\$ 5.000,00	R\$ 395.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	01 - SEDE	R\$ 250,00	R\$ 8.375,99


II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	10 - TEOFILO OTONI	R\$ 250,00	R\$ 303,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.060 - Despesas com cartórios	01 - SEDE	R\$ 5.000,00	R\$ 6.033,72

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG